

LEI Nº 551, de 21 de setembro de 2005.

EMENTA: Determina dia 30 de agosto Dia da Bandeira de Paudalho - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado dia 30 de agosto Dia da Bandeira de Paudalho.

Art. 2º - Fica determinado que a Bandeira do Município de Paudalho terá as seguintes características conforme a Lei Nº 48/1967. Campo azul marinho, um círculo central com as cores azul celeste, representando o céu na parte superior, na parte inferior do círculo um pequeno campo verde cana, representando as nossas matas e os canaviais, ao centro do círculo uma haste na cor amarelo-ouro e a copa verde escuro representando o Paudalho, árvore que deu origem ao monte do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Paudalho. Em 21 de setembro de 2005.

OSÉ PEREIRA DE ARAÚJO